



Cidade para todos? A espacialização dos espaços públicos esportivos em Manaus¹

Moisés Barbosa da Silva²
João Victor Figueiredo do Nascimento³
Juliabe Lima dos Santos³

RESUMO

Este trabalho é fruto de pesquisa financiada pelo Programa Ciência na Escola – PCE da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e teve como objetivo identificar como estão distribuídos os equipamentos públicos de esporte e lazer na cidade de Manaus. Diante disto a pesquisa ocorreu por meio de busca de dados e informações em documentação direta com realização de revisão sistemática nas seguintes bases de dados: Scielo; Periódicos da Capes; Google Acadêmico; Google Livros; e ResearchGate e coleta de coordenadas geográficas no *site* do *Google Earth* os quais foram transcritas para o Excel e inseridas no programa Arcgis para a elaboração dos mapas. O resultado da pesquisa mostrou por meio de mapas onde os espaços públicos de práticas esportivas estão localizados os quais podem auxiliar na elaboração de políticas públicas que busquem igualar os benefícios da vida urbana através das práticas esportivas.

Palavras-chave: Espaços públicos esportivos, Espacialização, Benefícios da vida urbana.

RESUMEN

Este trabajo es el resultado de una investigación financiada por el Programa Ciencia en la Escuela - PCE de la Fundación de Apoyo a la Investigación del Estado de Amazonas - FAPEAM y tuvo como objetivo identificar cómo se distribuyen las instalaciones deportivas y recreativas públicas en la ciudad de Manaus. Ante esto, la investigación se llevó a cabo mediante una búsqueda de datos e información en documentación directa con una revisión sistemática en las siguientes bases de datos: Scielo; Publicaciones periódicas de Capes; Google académico; Libros de Google; e ResearchGate y recopilación de coordenadas geográficas en el sitio web de Google Earth, que fueron transcritas a Excel e insertadas en el programa Arcgis para la elaboración de mapas. El resultado de la investigación mostró a través de mapas donde se ubican los espacios públicos para la práctica deportiva, los cuales pueden ayudar en el desarrollo de políticas públicas que busquen igualar los beneficios de la vida urbana a través de las prácticas deportivas.

Palabras clave: Espacios públicos deportivos, Espacialización, Beneficios de la vida urbana.

INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de pesquisa financiada pelo Programa Ciência na Escola – PCE da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e teve como objetivo

¹ Artigo financiado pelo Programa Ciência na Escola – PCE da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

² Doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), bolsista FAPEAM;

³ Bolsista de Iniciação Científica Tecnológica Júnior pela FAPEAM na Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho.



identificar como estão distribuídos os equipamentos públicos de esporte e lazer na cidade de Manaus.

A partir das pesquisas realizadas constatou-se que embora exista uma diversidade de espaços públicos de esporte e lazer (campos de futebol, estádios de futebol, Centro de Convivência e Centro de Esporte e Lazer) na cidade de Manaus estes não estão distribuídos igualmente pelas zonas da cidade de Manaus. Para uso da grande maioria destes locais, como os de responsabilidade do Governo do Estado, é necessário realizar agendamento o que nem sempre é possível devido à realização de eventos oficiais. Os únicos espaços onde maioria da população podem utilizar livremente são os de origem dos próprios comunitários, quando é cobrado algum valor este retorna a partir de investimentos na sua melhoria.

Portanto, este trabalho mostrou por meio de mapas onde os espaços públicos de práticas esportivas estão localizados. Esta pesquisa além de contribuir para a localização dos locais e esclarecimento de como podem ser utilizados, pode ainda auxiliar na elaboração de políticas públicas que busquem igualar os benefícios da vida urbana através das práticas esportivas.

METODOLOGIA

Esta pesquisa aborda tema pertencente a área de Geografia dos Esportes e Geografia Urbana e buscou identificar como estão distribuídos os equipamentos públicos de esporte e lazer na cidade de Manaus, diante disto a pesquisa ocorreu por meio de busca de dados e informações em documentação direta e análise e descrição das atividades desenvolvidas. Para o embasamento teórico e metodológico desta pesquisa realizou-se revisão sistemática nas seguintes bases de dados: Scielo; Periódicos da Capes; Google Acadêmico; Google Livros; e ResearchGate. Introdução às Teorias da Geografia dos Esportes: um esboço inicial de Bruno Frank (2014) e A Geografia dos Esportes: uma introdução de Gilmar Mascarenhas (1999) foram alguns textos que contribuíram no entendimento do tema. Na segunda etapa da pesquisa foi coletado coordenadas geográficas no *site* do *Google Earth*, transcritas para o Excel e inseridas no programa Arcgis para elaboração dos mapas dos locais de práticas esportivas a qual optou-se pelos campos de futebol, estádios de futebol, Centro de Convivência e Centro de Esporte e Lazer. Na terceira etapa da pesquisa analisamos e descrevemos todas as informações coletadas.

A IMPORTÂNCIA DO MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS



Embora a ciência geográfica tenha passado por grandes avanços nos últimos anos, devido ao seu amplo espaço de investigação, ainda verificasse escassos trabalhos que buscam investigar temas na área de Geografia dos Esportes. Os trabalhos existentes têm focado atenção na influência do futebol na produção do espaço urbano e centralidade cultural, contudo não se atentam na análise da distribuição espacial de equipamentos para práticas esportivas como forma de direito a cidade.

Para Frank (2014) o campo de investigação da Geografia dos Esportes é extenso, tendo em vista que:

A Geografia dos esportes preocupa-se com o estudo das atividades esportivas e sua distribuição espacial pelo território. E como todo fenômeno social, apresenta padrões de difusão e institucionalização, suas formas manifestas no espaço são testemunhas oculares das variações verificadas no interior do processo de desenvolvimento regional, compreendendo a singularidade de cada local a partir de um panorama geral presente na sociedade em seus momentos históricos (FRANK, 2014, p. 01).

Para Mascarenhas (1999, p. 05) o “geógrafo enquanto agente de planejamento pode, a partir de um diagnóstico socioambiental, estabelecer as áreas mais apropriadas para a prática de cada esporte, minimizando assim impactos negativos ao meio ambiente”, além de participar das tomadas de decisões sobre a concepção dos espaços para fins de atender as necessidades dos que praticam esportes.

Estudos sobre modalidades de esportes praticados e os locais de realização contribuem no entendimento de como estão distribuídos espacialmente estes equipamentos urbanos pelas zonas da cidade. Na cidade de Manaus existe uma variedade de lugares (Centro de Esporte e Lazer - CELs, Centro de Convivência da Família, campos de futebol e estádios de futebol) que podem ser utilizadas para praticar atividades físicas ou até mesmo apenas para encontros diversos, todavia poucas pessoas sabem da existência de tais espaços, onde estão localizados e/ou como podem fazer para os utilizar.

Por meio do mapeamento de locais de práticas esportivas e esclarecimento de como podem ser utilizados é possível contribuir no acesso dos comunitários a estes espaços e como devem ser utilizados. Desta forma evidenciase a importância deste trabalho sobre mapeamento destes lugares os quais servem tanto para conhecimento da população em geral sobre onde estão localizados como pode auxiliar na elaboração da espacialização das políticas públicas destinados a promoção de saúde e bem-estar.



OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO À GARANTIA DO DIREITO A CIDADE ATRAVÉS DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER

O espaço urbano é um lugar de conflitos. Os diferentes conflitos acontecem em decorrência de interesses divergentes dos agentes produtores do espaço os quais são identificados por Corrêa (2000, P. 12) como: Proprietários Industriais, Proprietários Fundiários, Promotores Imobiliários, Estado e Grupos Sociais Excluídos.

Para minimizar os conflitos existentes e garantir o direito a cidade para todos foi criado pelo Governo Federal o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) que busca ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana especificado no inciso I e II do art. 2º do capítulo I.

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (ESTATUTO DA CIDADE, 2008, p. 15).

As ações do Poder Público estão presentes na maioria dos eventos esportivos, seja através da presença de equipamentos construído para a comunidade, ou porque está organizando ou incentivando atividades por meio de empresas privadas. As ações de construção, organização e incentivo a atividades desportiva é direito de todos os cidadãos e estão determinadas na legislação brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado do Amazonas de 1989 e no município de Manaus está na Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN). O esporte é um tema que não apenas é tratado como forma de lazer e promoção social, mas também como estratégia de desenvolvimento descrito no Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus. Cada uma das esferas, União, estado e município possuem deveres para o fomento de práticas desportivas formais e não formais.

Na atualidade os programas desenvolvidos para área de desporto pelo Governo Federal estão subordinados ao orçamento do Ministério da Cidadania a qual tem por obrigação cumprir a determinação do Art. 217 existente na seção III do capítulo III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que expõe seus deveres.



Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O desenvolvimento do desporto, segundo a Constituição Federal, é dever do Estado e um direito do cidadão, das entidades e associações desportivas, estes últimos devem ter sua autonomia assegurados pelo Estado. Para realização das atividades de iniciativas públicas e privadas é necessário a destinação de recursos públicos com tratamento diferenciado para aqueles que participam do desporto profissional⁴ e do não profissional ou desporto de participação⁵.

No Estado do Amazonas as políticas destinadas a atividades esportivas, desde o mês de outubro de 2019, estão sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC), uma junção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) com a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas. As atribuições e competências do governo estadual para o desporto estão inseridas na Constituição do Estado do Amazonas de 1989 nos Art. 208 e 209 da seção III do capítulo IV intitulado de: Educação, Cultura e Desporto.

Art. 208. É dever do Poder Público fomentar práticas desportivas com direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos especiais, para a do desporto de performance;

III - a prioridade para o desporto participação.

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

⁴ Compreende as modalidades esportivas praticadas conforme regras nacionais e internacionais, com vistas à obtenção de resultados e à competição entre seus praticantes. Além disso, possui a finalidade de integrar pessoas e comunidades do nosso país e de outras nações. Pode ser praticado de maneira profissional, quando o atleta recebe salário, ou de forma não profissional. São exemplos dessa manifestação esportiva as modalidades disputadas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, como o futebol, o basquete, o atletismo e o tênis (SIMOES, S/D).

⁵ O desporto de participação é aquele praticado livremente pelas pessoas, sem regras oficiais a serem seguidas, como as brincadeiras infantis. Sua finalidade é contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promover a saúde, a educação e a preservação do meio ambiente (SIMOES, S/D).



§ 1.º O Estado e os Municípios incentivarão a recreação, como forma de promoção social.

§ 2.º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, disciplinada em lei, que terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

Art. 209. O desporto, nas suas diversas manifestações, é direito de todos os cidadãos e dever do Estado.

§ 1.º O Estado destinará recursos e incentivará o investimento no desporto pela iniciativa privada.

§ 2.º O Estado e os Municípios reservarão áreas destinadas a prática desportiva, de educação física e de lazer.

§ 3.º O Poder Público garantirá o atendimento desportivo especializado ao deficiente físico, sobretudo no âmbito escolar.

§ 4.º A organização, a competência e as diretrizes de funcionamento do Conselho Regional de Desportos serão estabelecidas em lei, observados a composição paritária entre os representantes do Poder Público e das instituições de educação Física e Desportos reconhecidos, o mandato de quatro anos, a renovação por um e dois terços, alternadamente, e a vedação da recondução para o mandato seguinte.

As duas constituições relevam pequenas diferenças nos deveres relacionados ao governo federal e estadual. No inciso III do Art. 217 da Constituição Federal a União deve dar um tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional, já no inciso III do Art. 208 da Constituição do Estado a prioridade deve ser para o desporto participação. Outra diferença aqui observada é que o Estado deve fazer investimentos no desporto realizado pela iniciativa privada, destinar áreas para práticas desportivas, de educação física e lazer e atendimento especializado ao desporto para deficientes físicos especialmente no ambiente escolar. A União deve destinar recursos para o desporto do Estado e este faz investimentos na iniciativa privada e em áreas apropriadas para a prática das modalidades.

No município de Manaus os estímulos a práticas esportivas são feitos por meio da subsecretaria de Esporte e Lazer ligada a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC). A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL) foi extinta em julho de 2020. As ações que o poder público municipal deve realizar na área de desporto estão descritas na Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN) nos Art. 360 a 363 da seção III do capítulo IV denominado de Das Políticas Cultural e Educacional, do Desporto e do Lazer.

Art. 360. O desporto e o lazer, nas suas diversas manifestações, são direitos de cada um e de todos os cidadãos, sendo dever do Município criar condições de acesso e usufruto em segurança à população, independente de poder aquisitivo.



Art. 361. O Município destinará recursos e investirá no desporto e no lazer comunitários e estimulará a iniciativa privada a adotar idêntico procedimento, priorizando, no primeiro caso, o desporto participação.

Art. 362. O Executivo Municipal proverá cada bairro e cada vila, no âmbito rural, de áreas adequadas a práticas desportivas, de educação física e lazer comunitário.

Art. 363. Estará facultado ao Poder Municipal contribuir financeiramente para a realização de torneios, certames, olimpíadas ou outras práticas assemelhadas, quando de iniciativa alheia à sua esfera administrativa, de caráter não comercial e profissional, ficando este, entretanto, na obrigatoriedade de, sistematicamente, promovê-los e estimular a sua realização como forma de incentivo e sensibilização a essas atividades.

Na LOMAN o desporto também é visto como direito de todos os cidadãos. Diferente dos outros documentos, este determina ao município prover cada bairro, vila no âmbito rural, escolas e centros comunitários de áreas apropriadas para o desenvolvimento de práticas desportivas e contribuir financeiramente na realização de eventos dessa natureza.

Ainda sobre as determinações existentes nos documentos oficiais é bom destacar que este também é visto como estratégia de desenvolvimento no Art. 2º do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus.

Art. 2º Constituem estratégias para o desenvolvimento do Município de Manaus:

V - a garantia:

a) das condições básicas de vida; b) da mobilidade urbana em todo o território municipal, com ênfase na acessibilidade da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida; c) do acesso democrático à terra regular e à moradia; d) da implementação do desporto e do lazer.

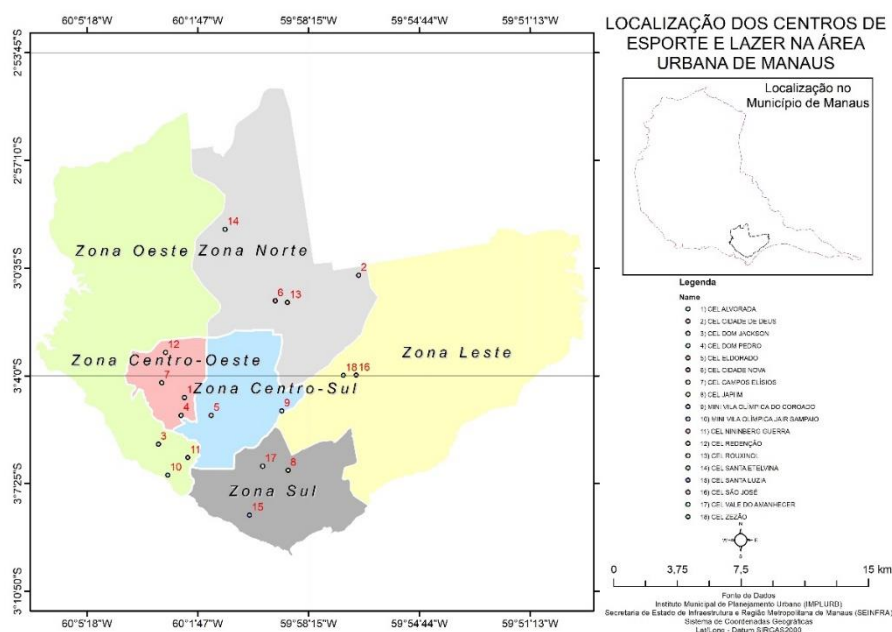
As transformações no espaço urbano devem acompanhar as mudanças e as necessidades da sociedade, dentre diversas está o fomento de práticas desportivas formais e não formais como determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado do Amazonas de 1989 e Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN). Esse direito deve ser feito por meio da destinação de recursos para realização de campeonatos de iniciativa pública e privada, construção de áreas apropriadas para as práticas, estímulos ao desporto educacional, profissional e o não profissional. Todas estas determinações buscam incentivar as práticas esportivas e de lazer como forma de promoção social.

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS: QUEM OS UTILIZA?

O município de Manaus, segundo o censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui 1.802.014 habitantes destas 1.792.881 pessoas estão concentradas na área urbana a qual está dividida em 6 zonas: leste tem 24% da população, norte 29%, oeste 14%, sul 16%, centro-sul 8% e centro-oeste 9%. As zonas mais populosas da cidade de Manaus são a norte e a leste que juntas concentram 53% de toda a população da área urbana. Apesar de a maior parte das pessoas residirem nas zonas norte e leste não é nelas que estão localizados a grande maioria dos equipamentos públicos de esporte e lazer aqui analisados como os Centro de Esporte e Lazer (CELS), Estádios de Futebol e Centro de Convivência, o que apenas existe em maior número são os campos de futebol os quais são frutos de organização da própria comunidade.

Os CELS (Mapa 1) são locais que oferecem inúmeros serviços para práticas esportivas e de lazer. Na zona Sul existem 3 CELS, na zona Centro-Oeste existem 4, a zona Centro-Sul tem apenas um localizado no bairro Parque 10, na zona Oeste existem 3, na zona Norte tem 4 centros e na zona Leste existe 3, um no bairro Coroado e dois no São José.

MAPA 1: Localização dos Centros de Esporte e Lazer



Fonte: Prefeitura de Manaus.

Elaborado por: André Alves, 2020.

Alguns destes CELS se diferenciam dos demais em decorrência de nela existir maior variedade de modalidades, é o caso da Vila Olímpica de Manaus que possui piscina, pista de atletismo, quadra de futsal, quadra de vôlei, área para práticas de lutas, área para aulas de



ginásticas e local para caminhadas, o que faz deste CEL ser muito utilizado em eventos oficiais como mostrado na figura 1 sobre a realização dos Jogos Escolares do Amazonas.

FIGURA 1: Fundação Vila Olímpica de Manaus Danilo Duarte de Mattos Areosa

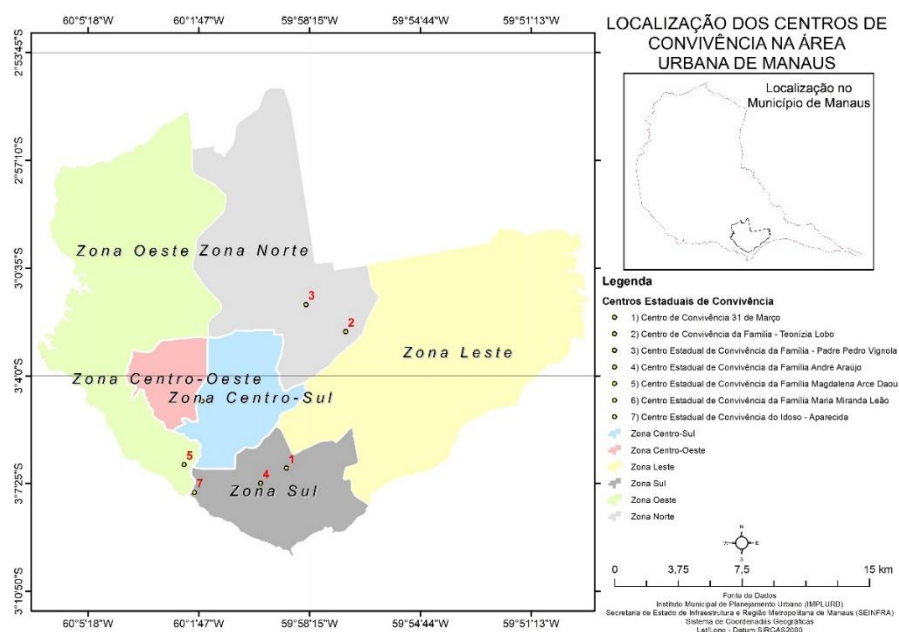


Fonte: Moisés Silva, 2019.

Embora os CELs possuam uma variedade de equipamentos esportivos não é qualquer grupo de pessoas que podem utilizá-los. Todos devem fazer antes agendamento da área, no entanto a prioridade de uso é para os eventos oficiais, com exceção apenas dos espaços de caminhadas.

Os Centro de Convivência da Família (Mapa 2) têm a função de promover atividades para promoção de saúde e bem-estar para pessoas de todas as idades, além de oferecer cursos profissionalizantes. Na zona Sul existem 3 Centro de Convivência, zona Centro-Sul Oeste e Centro-Oeste tem 1 centro, na zona Norte tem 2 e a zona Leste não possui nenhum.

MAPA 2: Centros de Convivência da Família



Fonte: Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
Elaborado por: André Alves, 2020.

A Figura 2 vem mostrando o centro de convivência da família da Cidade Nova. A existência de quadra de esportes, campo de futebol e de vôlei, espaços para caminhadas, piscinas para hidroginástica e academias fazem destes ambientes bastantes frequentados. No entanto para utiliza-los deve ser feito um agendamento, com exceção da área de caminhada.

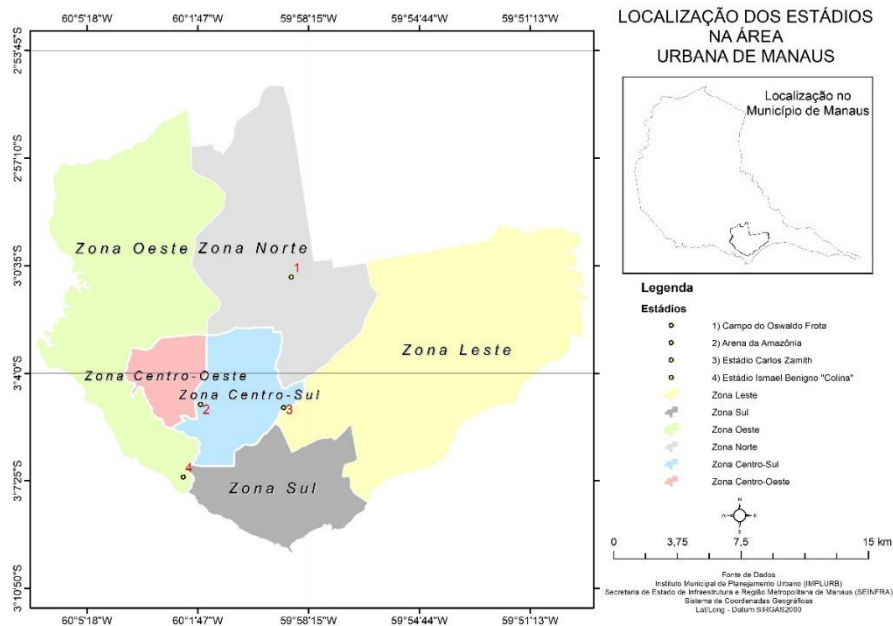
FIGURA 2: Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola



Fonte: Moisés Silva, 2019.

A cidade de Manaus possui quatro estádios de futebol (Mapa 3), o mais famoso e que foi palco de jogos de Copa do Mundo, Jogos Olímpico, Copa Libertadores da América é Arena da Amazônia, localizado no bairro de Flores, na zona Centro-Sul. A zona Oeste tem o Estádio Ismael Benigno, muito conhecido também pelo nome de Estádio da Colina, fica no bairro São Raimundo. Na zona Norte, bairro Cidade Nova, existe o Estádio do Oswaldo Frota. Na zona Leste, bairro Coroado está o Estádio Carlos Zamith.

MAPA 3: Estádios de futebol



Fonte: Governo do Estado do Amazonas.
Elaborado por: André Alves, 2020.

A Figura 3 está mostrando partidas de futebol que acontecem na cidade de Manaus. Estes estádios são administrados pelo Governo do Estado do Amazonas e os jogos de futebol e demais eventos esportivos e shows que neles acontecem são apenas oficiais com venda de ingressos, ou seja, o consumo destes espaços se dá apenas para assistir os espetáculos.

FIGURA 3: Estádios de futebol em Manaus

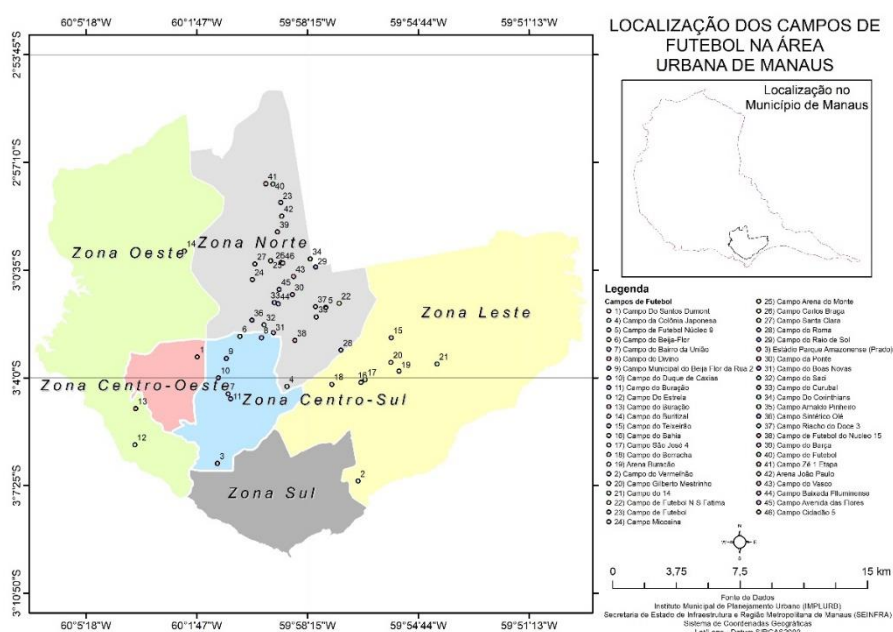


A: Estádio Ismael Benigno; B e C: Arena da Amazônia; D: Estádio Carlos Zamith.

Fonte: <https://www.verminososporfutebol.com.br/estadio-ismael-benigno-evandro-seixas-a-critica/>

Na cidade de Manaus existem 46 campos de futebol (Mapa 4). Grande quantidade dos campos estão concentrados na zona norte e um dos motivos que podem explicar esse elevado número é a pouca existência de espaços de práticas esportivas gerenciados pelo Poder Público e também por ser uma zona que está em crescimento horizontal com o surgimento de novos conjuntos e comunidades e detentora da maior concentração populacional da cidade. Esses espaços são oriundos de iniciativa dos comunitários que satisfazem suas necessidades de lazer e cuidados com a saúde através de esportes e eventos diversos.

MAPA 4: Campos de futebol



Fonte: Google Earth.
Elaborado por: André Alves, 2020.

A Figura 4 vem mostrando algumas partidas de futebol que foram realizadas no ano de 2019. Muitos desses locais são frutos de organização da própria comunidade e bem pouco do Poder Público. Nestes campos são realizadas partidas normais, a famosa pelada, e quando na realização de campeonatos é necessário agendar horário com o responsável pelo campo, a qual na maioria das vezes é o presidente da comunidade. Nestes espaços comunitários apenas nesta situação é cobrado um valor a qual é utilizado para sua manutenção.

FIGURA 4: Campos de futebol na cidade de Manaus



Fonte: Juliabe dos Santos, 2019.

A presença de espaços para práticas esportivas na Cidade de Manaus contribui para promoção de saúde e bem-estar. Para uso da grande maioria destes locais, como os de responsabilidade do Governo do Estado, é necessário realizar agendamento o que nem sempre é possível devido a realização de eventos oficiais. Os únicos espaços onde maioria da população podem utilizar para práticas diversas são os de origem dos próprios comunitários e quando é cobrado algum valor este retorna a partir de investimentos na sua melhoria.

A partir destas observações verificasse que embora exista uma diversidade de espaços públicos de esporte e lazer na cidade de Manaus estes não estão distribuídos igualmente pelas zonas da cidade de Manaus, um demonstrativo de que uma parcela da população não está usufruindo dos benefícios da vida urbana através das práticas esportivas.

A BUSCA PELA QUALIDADE E VIDA URBANA ATRAVÉS DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS ESPAÇOS INFORMAIS

Os incentivos a atividades esportivas por parte do Poder Público sempre existiram, mas nas últimas três décadas o governo tem se colocado como principal agente responsável por atrair e organizar importantes eventos e de oferecer infraestrutura adequada para as modalidades, mesmo que em poucas localidades. A realização de eventos e a existência de locais apropriados são fatos importantes na análise da função do Estado em fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de todos, mas refletir os efeitos dessa política pública de esportes à sociedade se faz necessária, sobretudo para entender de que modo as atividades físicas são realizadas em lugares onde a presença do estado é ausente.



De acordo Mascarenhas (2009, p. 505) as políticas públicas no Brasil direcionadas a sediar grandes eventos tornaram-se intensas desde o final do século XX.

Desde a última década do século XX, o governo brasileiro vem demonstrando um empenho cada vez mais claro no sentido de atrair e realizar grandes competições esportivas internacionais. [...] organizar megaeventos esportivos tornou-se, neste início de século, uma meta explícita de política pública no Brasil. Cumpre refletir sobre esta decisão governamental, seus custos, seus formatos organizativos e seus efeitos na sociedade e no território (MASCARENHAS, 2009, p. 505).

Infelizmente nem toda a população é alcançada por essas políticas públicas direcionadas aos esportes, logo são afetados pelo processo de desigualdade social. Uma das formas de sua manifestação está no acesso precário a espaços formais, considerados os equipamentos públicos apropriados para práticas esportivas (academias, quadra de futsal, campo de futebol, pista de corrida e caminhada, ciclovia, ciclofaixa) e aos serviços de profissionais especializados (médicos, nutricionistas, profissionais de Educação Física, fisioterapeutas, massoterapeutas).

Espaços formais a qual nos referimos são os que seguem as regras das federações desportivas e de conselhos dos profissionais, minimizam os riscos para atletas terem lesões musculares e/ou a segurança da vida. Na cidade de Manaus existem espaços públicos para prática de diversas modalidades (campos e estádios de futebol, Centro de Esporte e Lazer, Centro de Convivência da Família, quadra poliesportiva), mas nem toda população tem acesso por vários motivos: longe do bairro de onde moram; em determinados locais é necessário agendamento de horário que nem sempre está disponível; alguns espaços para serem usados são cobrados certos valores de dinheiro. Estas são apenas algumas das causas responsáveis por muitas pessoas não terem acesso a locais adaptados para práticas esportivas e quando isso acontece muitos buscam usar locais improvisados.

Na ausência de espaços formais vários praticantes improvisam locais (calçadas, ruas, rodovias federais e estaduais, terrenos baldios, praças, rotatórias) que nem sempre lhes oferecem segurança (Figura 5).

FIGURA 5: Atividades física realizadas em espaços informais



A: Grupo de mulheres fazendo exercícios anaeróbicos na rotatória do conjunto João Paulo (bairro Nova Cidade, Zona Norte); B: Meninos brincando de futebol na rotatória do conjunto João Paulo (bairro Nova Cidade, Zona Norte); C: Equipe Funcional Saúde Viver Melhor fazendo caminhada na avenida das Flores (bairro Lagoa Azul, Zona Norte); D: Meninos brincando de futebol na rua (bairro Nova Cidade, Zona Norte).
FONTE: Moisés Barbosa, Lidy Baptista (fotografia C). Trabalho de campo realizado no mês de setembro de 2019.

Outro demonstrativo da desigualdade social inserida na área desportiva é o acompanhamento de profissionais da área da saúde. Praticar atividades físicas é recomendação de todo profissional devido aos benefícios para a saúde física e mental, mas para ser iniciado, estes mesmos recomendam que seja feita avaliações para identificar se o corpo da pessoa está apto para determinados exercícios e se este não oferecerá riscos à sua saúde e a vida. Nesta situação seria necessário o acompanhamento de várias especialidades médicas como o médico do esporte, cardiologista, ortopedista, dentre outros.

Quando a pessoa está praticando atividade física é necessário ter o acompanhamento do profissional que conhece o movimento do corpo humano e pode orientá-lo sobre a forma correta de realizar certos exercícios, neste caso será o de Educação Física e fisioterapeuta. É necessário também a presença do profissional que recomendará uma alimentação correta e saudável, como nutricionista e nutrólogo. No entanto o processo para conseguir consulta com esses profissionais pelo sistema público é difícil, uma vez que nem sempre estes trabalhadores estão em quantidade suficiente para atender a população.

Mesmo com todas as adversidades encontradas para ter acesso a locais públicos apropriados e acompanhamento de profissionais da saúde o que se verifica na cidade de Manaus são pessoas e grupos de pessoas praticando atividades físicas, muitas delas em espaços



improvisados. Uma coisa é certa, a atividade física traz benefícios a saúde física e mental para todas as idades e é recomendada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

In children and adolescents, physical activity confers benefits for the following health outcomes: improved physical fitness (cardiorespiratory and muscular fitness), cardiometabolic health (blood pressure, dyslipidaemia, glucose, and insulin resistance), bone health, cognitive outcomes (academic performance, executive function), mental health (reduced symptoms of depression); and reduced adiposity (OMS, 2020 p. 25).

Adults should do at least 150–300 minutes of moderate-intensity aerobic physical activity; or at least 75–150 minutes of vigorous-intensity aerobic physical activity; or an equivalent combination of moderate- and vigorous-intensity activity throughout the week, for substantial health benefits (OMS, 2020 p. 32).

In older adults, physical activity confers benefits for the following health outcomes: improved all-cause mortality, cardiovascular disease mortality, incident hypertension, incident site-specific cancers, incident type-2 diabetes, mental health (reduced symptoms of anxiety and depression), cognitive health, and sleep; measures of adiposity may also improve. In older adults, physical activity helps prevent falls and falls-related injuries and declines in bone health and functional ability (OMS, 2020 p. 43).

A recomendação da OMS é para todas as idades, pois estes refletem na qualidade de vida das pessoas. Os aspectos de saúde é um dos indicadores de qualidade de vida e *es un concepto extenso y complejo que engloba la salud física, el estado psicológico, el nivel de independencia, las relaciones sociales, las creencias personales y la relación con las características sobresalientes del entorno* (OMS, 1998 p. 28). Praticar atividade física melhora a circulação sanguínea no corpo, equilibra os níveis de glicemia, colesterol e triglicérides responsáveis pela maioria de óbitos por doenças cardiovasculares além de ativar maior produção de hormônios responsáveis pela sensação de felicidade e bem-estar (dopamina, serotonina, ocitocina, endorfina).

Devido aos benefícios do esporte para a qualidade de vida, é importante não apenas praticar, mas ter acesso a locais apropriados e acompanhamento de profissionais especializados, o que deve ser resultado de políticas públicas das três esferas de governo. Considerasse políticas públicas a totalidade de ações, metas e planos de governos (nacional, estaduais ou municipais) para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público (LOPES; AMARAL, 2008, p. 5) e para que sejam bem executadas é necessário ser consequência da participação da comunidade e setor privado, como destaca Lahera (2004, p. 8);



Una política pública de excelencia corresponde a aquellos cursos de acción y flujos de información relacionados con un objetivo político definido en forma democrática; los que son desarrollados por el sector público y, frecuentemente, con la participación de la comunidad y el sector privado. Una política pública de calidad incluirá orientaciones o contenidos, instrumentos o mecanismos, definiciones o modificaciones institucionales, y la previsión de sus resultados (LAHERA, 2004, p. 8).

A distribuição de espaços públicos de esporte e lazer pela cidade de Manaus é algo que merece ter destaque na concepção das políticas públicas, para ser possível minimizar a desigualdade social. Esse processo mostra bairros e comunidades desconectados do tecido urbano, no que se refere à disposição dos espaços esportivos pelas zonas da cidade. Os habitantes possuem os costumes e/ou prática esportiva, contudo não dispõe da infraestrutura adequada para a promoção social, direito de todos os cidadãos, como determina a Constituição Federal e a Constituição do Estado. Enquanto as políticas públicas de esportes não forem concebidas para distribuir igualmente os espaços formais pela cidade, os praticantes de diversas modalidades continuarão utilizando locais improvisados, revelando o modo precário de o Estado incentivar as práticas esportivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou identificar como estão distribuídos os equipamentos públicos de esporte e lazer na cidade de Manaus. Os espaços esportivos aqui analisados foram os Centro de Esporte e Lazer - CELs, Centro de Convivência da Família, campos de futebol e estádios de futebol. Embora existam diversos destes locais em Manaus, os mapas mostram que não estão distribuídos igualmente pelas zonas da cidade.

Os dados do censo realizado pelo IBGE revelam uma concentração de 53% da população nas zonas norte e leste, no entanto os mapas mostram que não é nas zonas mais populosas onde estão localizados a grande maioria dos equipamentos públicos destinados a práticas esportivas, estes estão nas zonas Centro-oeste Centro-sul e Sul onde possui menor percentual de habitantes. Nas zonas norte e leste os espaços destinados a esportes que mais existem são os campos de futebol os quais são frutos de organização da própria comunidade.

Portanto, este trabalho mostrou por meio de mapas onde os espaços públicos de práticas esportivas estão localizados. Esta pesquisa além de contribuir para a localização dos locais e esclarecimento de como podem ser utilizados, pode ainda auxiliar na elaboração de políticas públicas que busquem igualar os benefícios da vida urbana através das práticas esportivas.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS, Constituição do Estado do (1989). **Constituição do Estado do Amazonas**. Manaus, AM. 3ª edição, 2018

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 35ª edição, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2012.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**: Lei n. 10.257, de julho de 2001, e legislação correlata.- 2. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. 69 p.

FRANK, Bruno. **Introdução às Teorias da Geografia dos Esportes**: um esboço inicial. *EFDeportes.com, Revista Digital*. Buenos Aires, Año 18, Nº 188, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 25 Jan. 2020

LAHERA, Eugenio. **Políticas y políticas públicas**. División de Desarrollo Social - Naciones Unidas, Santiago de Chile, 2004.

LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. – Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MANAUS, Lei Orgânica do Município de Manaus. **LOMAN**. Disponível em: <http://www.cmm.am.gov.br/wp-content/uploads/2013/07/LOMAN-2005-Atualizada-para-Internet.pdf>. Acesso em: 02 de Mar. 2021

MASCARENHAS, Gilmar. **A Geografia dos Esportes**: uma introdução in: Scripta Nova - Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales. Ano III nº 35, Universidade de Barcelona, março/1995.

_____. **A Geografia e os Esportes**: uma pequena agenda e amplos horizontes. Conexões: Educação, Esporte, Lazer. Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), junho de 1999, p. 46-59.

_____. Globalização e espetáculo: o Brasil dos megaeventos esportivos. In: DEL PRIORE, Mary; MELO, Victor Andrade de. **História do esporte no Brasil**: do império aos dias atuais. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e Filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. – São Paulo: Editora UNESP, 2004.